



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1 - ÓRGÃO DEMANDANTE:

Secretaria Municipal De Cultura, Desporto e Turismo

2 - OBJETO DO ESTUDO:

A Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo, manifesta o interesse em realizar a contratação da banda de forró gospel **Fogo e Glória** para apresentação musical no **2º Verão Gospel**, cuja apresentação ocorrerá no mês de Julho de 2026, na praia dos crentes, Distrito de Barreira dos Campos, no município de Santana do Araguaia – Pará, na data abaixo especificada, evento de cunho cultural e religioso com objetivo de promover a integração comunitária e o fortalecimento da fé cristã.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Cuida-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) que se trata-se de “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

A contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas da referida Secretaria, no âmbito de suas atribuições legais, especialmente no que tange à promoção de atividades culturais e eventos voltados à valorização das manifestações religiosas, com ênfase na cultura gospel. Ressalta-se que tal iniciativa integra o calendário de eventos no mês de julho, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de incentivo à cultura, à inclusão social e ao entretenimento da população local.

Além do seu caráter cultural e religioso, o evento possui relevante impacto social, promovendo a integração comunitária, o estímulo à cidadania e o fortalecimento dos vínculos sociais, sendo, portanto, de interesse público e compatível com os princípios da Administração Pública.

Considerando que a contratação dos shows artísticos recairá sobre cantores de notória popularidade e reconhecimento pela opinião pública nacional e regional, conforme documentos anexos, a importância que o segmento Evangélico tem juntado à comunidade e, por ser também Cristão, preocupa-se em reconhecer o trabalho, desenvolvido por esse importante movimento Religioso.

Considerando que a Comunidade Evangélica em Santana do Araguaia/PA, tem bastante força, tendo em vista as inúmeras igrejas evangélicas que estão em nosso município, exercendo um papel fundamental em nossa sociedade. Teremos apresentações de artista nacional e regionais, proporcionando a comunidade evangélica de Santana do Araguaia momentos de fé e adoração, aquecendo nossa economia e atraindo visitantes de outros locais para prestigiar nosso evento.

Através destas festas tradicionais o Município fortalece o fluxo turístico, estimulando o comércio e a divulgação cultural. A escolha do artista justifica-se pela incontestável consagração da mesma em face da opinião pública regional, assim como pela crítica especializada no estilo musical por ele apresentado. Portanto, o interesse público está relacionado diretamente com o desempenho do



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Artista, propriamente dito e ser o estilo musical compatível com o evento.

O evento visa fomentar o turismo local, valorizar a cultura gospel, promover entretenimento saudável e proporcionar à população momentos de edificação espiritual. A escolha da banda gospel **Fogo e Glória** justifica-se por sua reconhecida trajetória no meio gospel nacional, sendo amplamente consagrada pelo seu estilo de forró gospel e opinião pública como artista de relevância.

A atração de diversas pessoas da região para a programação do **2º Verão Gospel**, não apenas da nossa localidade, mas também de municípios vizinhos, sublinha a relevância deste evento como um farol cultural e de entretenimento.

Assim sendo, reconhece-se como um desafio a ser superado, sob a ótica do interesse público, a necessidade de proporcionar novas experiências em diversos hits musicais que supere as expectativas do público em geral. Sublinha-se, portanto, a importância das contratações destes serviços para consolidar este evento de veraneio que não apenas atenda, mas supere as expectativas do nosso público diversificado.

A realização deste **2º Verão Gospel** na Praia (praia dos crentes), é um evento para promover a cultura gospel, turismo, lazer e fortalecimento da fé cristã. A contratação do show dessa banda gospel se justifica por:

A banda Fogo e Glória deu seus primeiros passos no ano 2002, quando dois irmãos, Luciano e Armando, respectivamente, guitarrista e baterista, decidiram materializar o sonho de um ministério, que através de um ritmo tipicamente nordestino, o forró, conseguisse propagar o evangelho de Cristo e acessar os corações de jovens e demais pessoas que simpatizasse com o estilo.

Assim nascia a banda Fogo e Glória, sonho originado do céu para estabelecer um novo tempo e iniciar um dos maiores movimentos na música gospel maranhense, com rompimento das mais diversas barreiras e obstáculos no próprio contexto cristão.

Em meio a superação de questionamentos, críticas e obstáculos, o ministério Fogo e Glória, foi crescendo e amadurecendo, conquistando espaços, antes inacessíveis.

À medida que a banda foi se destacando, produtoras locais voltaram suas atenções, dentre elas a Solar Studio, gerida por Fábio Costa Murilo, que até presente data, compõem a liderança do Ministério. Foi então que iniciaram os primeiros trabalhos profissionais da banda, com músicas predominantemente autorais.

Para honra e glória do Senhor Jesus, o ministério ultrapassou gerações e está em plena atividade. A banda possui mais de oito álbuns gravados com a predominância de músicas autorais, tendo sido, o quinto disco, gravado pela Tape Music em Fortaleza-Ce, produzido por grandes nomes do cenário musical.

Os maiores sucessos, como os singles caminho certo e maranata, estão disponíveis em todas as plataformas digitais, que somados aos nove cliques oficiais, totalizam um pouco mais de 1,5 milhão de visualizações do canal oficial da banda no YouTube.

Fato de grande destaque ainda, é que a Fogo e Glória é verificada pela maior plataforma musical, Spotify Brasil, com mais de 100 mil ouvintes e mais de 2 milhões de streamings, com canções reproduzidas em todo Brasil e em mais de 81 países conforme dados oficiais da plataforma.

A contratação atende ao interesse público e está alinhada com os princípios da administração pública, em especial a economicidade, eficiência e interesse coletivo.

Diante do que fora elucidado fica evidente a importância de uma contratação precisa para o evento **2º Verão Gospel**, com a contratação de show da cantora gospel de renome nacional e consagrada pela mídia.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Endereço; Praça dos Três Poderes, Bairro Comercial, Santana do Araguaia – PA> CEP: 68560-000



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

O art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art.74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...] II- para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O fundamento da inexigibilidade nesta hipótese é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para realização do procedimento licitatório.

No entanto, ainda nas hipóteses de inexigibilidade, o administrador público não está livre para a contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, tudo devidamente demonstrado em processo formal de inexigibilidade,

Destarte, pela redação do art. 74, inciso II, da Lei de Licitações, para a contratação de profissional do setor artístico é preciso: Contrato firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo, Consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Desse modo, frise-se, apesar de ser inexigível o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de inexigibilidade.

Em sujeição às normas técnicas, os serviços devem atender aos requisitos mínimos de atendimento às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

A contratada deverá comprovar a sua qualificação técnica, demonstrando da apresentação de no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao serviço da presente licitação.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO/ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

A pesquisa de mercado, realizada nos moldes do § 4º do artigo 23 da Lei 14.133/21, e da IN 73/21, na forma da sua hierarquia, demonstrou que a pesquisa de mercado realizada, se fez por *intermédio de outras notas fiscais emitidas por contratantes semelhantes*, com a mesma expertise, também possuem valores da prestação dos serviços compatíveis com os praticados no mercado, senão vejamos:

ITEM	NOTA FISCAL Nº	MUNICÍPIO	VALOR
1	013 – 17/10/2025	SÃO LUIS - MA	R\$ 90.000,00
2	028– 17/03/2026	PRESIDENTE MEDICI - MA	R\$ 100.000,00
3	031 – 24/04/2026	TERESINA - PI	R\$ 100.000,00



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR TOTAL
1	1	SRV	SHOW ARTÍSTICO DA BANDA GOSPEL FOGO E GLÓRIA	Contratação de Show Artístico da banda gospel Fogo e Glória , show no dia 11/07/2026 , com duração de 01h30m (uma hora e trinta minutos) no Evento 2º Verão Gospel 2026 , show às 21:00hs.	R\$ 90.000,00

OBSERVAÇÕES CONFORME PROPOSTA DO ARTISTA :

Composição de custos – Mão de obra e insumos de Apresentação Artística
(art. 94, §2º da Lei 14.133/2021)

ITEM	DESCRIPTIVO DE CUSTO
01	EMIÇÃO DE NOTA FISCAL/IMPOSTOS : R\$ 9.000,00
02	TRANSPORTE/DESLOCAMENTO : R\$ 10.000,00
03	CACHÊ BANDA E DESPESAS COM EQUIPE TÉCNICA : R\$ 71.000,00

FORMA DE PAGAMENTO CONFORME PROPOSTA:

- **50% do valor na data da assinatura do contrato e 50% anteriores a data de realização do evento (09/07/2026).**

O deslocamento para a cidade só ocorrerá com o pagamento integral do valor.

Além do valor, deve ser custeado pelo contratante hospedagem da equipe e camarim.

O pagamento será efetuado através de transferência bancária na conta descrita na proposta.

7 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

O resultado pretendido em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis se dá pela apresentação deste Show contratado para o evento “Veraneio Gospel”, mostrando-se o valor estimado condizente com a estrutura e notoriedade, qualidade e aclamação pública da Equipe, proporcionando uma grande apresentação à população.

Pretende-se contratar o show descrito nesta solução, com qualidade que atenda as especificações, correspondendo às necessidades deste órgão requisitante.

8 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Conforme a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que o licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Contratação conjunta empresas/empresários ou artistas próprios e exclusivos de shows artísticos de cantores renomados e aclamados pela opinião pública, para alavancar as festividades do “veraneio Gospel”, que acontecerá no mês de julho, neste município.

Por fim, a modalidade Inexigibilidade de Licitação, permite que a Administração realize suas contratações, em que são inviáveis as competições, além de haver proporcionalidade, racionalidade, cujo pagamento pode ser realizado ainda de forma parcelada, com devido respaldo na Lei Federal no 14.133/2021.

10 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE:

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação dos shows para atender as solicitações das demandas desta secretaria são viáveis e necessárias à consecução dos objetivos da Secretaria.

Declaramos, e consideramos todo o exposto nestes Estudos Preliminares, para esta contratação, mostra-se viável.

11 - DO PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

O prazo para a execução do show supracitado neste documento de Estudo Técnico Preliminar, será no dia 11 de Julho de 2026, na praia dos crentes, show às 21:00hs.

11 - ADICIONAR TODAS AS ASSINATURAS

ELIANE SILVA REIS
Elaboradora do ETP
Portaria nº 192/2025

WASHINGTON GULLIT DA SILVA E SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
Portaria nº. 224/2026

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 066/2025

Santana do Araguaia – Pa, 01 de Julho de 2026